



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

2019.

JULIANO CRUZ DA SILVA
OAB/MT n. ° 20.861-A
Assessor jurídico
Portaria nº60/2019
Castanheira - Mato Grosso

ANEXO I

Pregão Presencial nº 40/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Pregão na forma presencial, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUINAS ATRAVÉS DO SISTEMA AUDATEX, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – MT, ASSIM COMO AQUELES VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATAÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT. CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme especificações e quantidades constantes do presente Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO E DA ESTIMATIVA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL LIMITE DO ITEM	DESC.MINIMO PROPOSTO
1	Peças e acessórios ORIGINAIS para veículos leves e utilitários da marca VOLKSWAGEN	R\$ 30.00000	15%
2	Peças e acessórios GENUINOS para veículos leves e utilitários da marca VOLKSWAGEN	R\$ 30.000,00	5%
3	Peças e acessórios ORIGINAIS para veículos pesados (ônibus e Caminhão) da marca VOLKSWAGEN	R\$ 40.000,00	15%
4	Peças e acessórios GENUÍDOS para veículos pesados (ônibus e Caminhão) da marca	R\$ 40.000,00	5%



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

	VOLKSWAGEN		
5	Peças e acessórios ORIGINAIS para veículos leves e utilitários da marca FIAT	R\$ 40.00000	15%
6	Peças e acessórios GENUINOS para veículos leves e utilitários da marca FIAT	R\$ 30.00000	5%
7	Peças e acessórios ORIGINAIS para veículos pesados da marca CHEVROLET	R\$ 40.000,00	15%
8	Peças e acessórios GENUINOS para veículos pesados da marca CHEVROLET	R\$ 60.000,00	5%
9	Peças e acessórios ORIGINAIS para veículos leves, utilitários e Pick-up da marca CHEVROLET.	R\$ 40.000,00	15%
10	Peças e acessórios GENUINOS para veículos leves, utilitários e Pick-up da marca CHEVROLET.	R\$ 40.000,00	5%
11	Peças e acessórios ORIGINAIS para veículos pesados (ônibus e Caminhão) da marca VOLVO	R\$40.000,00	15%
12	Peças e acessórios GENUINOS para veículos pesados (ônibus e Caminhão) da marca VOLVO	R\$ 30.000,00	5%
13	Peças e acessórios ORIGINAIS para veículos pesados (ônibus e Caminhão) da marca IVECO	R\$ 40.000,00	15%
14	Peças e acessórios GENUINOS para veículos pesados (ônibus e Caminhão) da marca IVECO	R\$ 40.000,00	5%
15	Peças e acessórios ORIGINAIS para veículos leves e pesados, ônibus e Caminhão e Sprinter da marca MERCEDES-BENZ	R\$ 60.000,00	15%
16	Peças e acessórios GENUINOS para veículos leves e pesados, ônibus e Caminhão e Sprinter da marca MERCEDES-BENZ	R\$ 40.000,00	5%
17	Peças e acessórios ORIGINAIS para veículos pesados, ônibus e Caminhão e Sprinter da marca FORD	R\$ 30.000,00	15%
18	Peças e acessórios GENUINOS para veículos pesados (ônibus e Caminhão) da marca FORD	R\$ 40.000,00	5%
19	Peças e acessórios ORIGINAIS para veículos leves, pick-up, utilitários da marca MITSUBISHI	R\$ 40.000,00	15%
20	Peças e acessórios GENUINOS para veículos leves, pick-up, utilitários da marca MITSUBISHI	R\$ 30.000,00	5%
21	Peças e acessórios ORIGINAIS para veículos pesados (ônibus e caminhão) da marca VOLARE	R\$ 50.000,00	15%
22	Peças e acessórios GENUINAS para veículos pesados (ônibus e caminhão) da marca VOLARE	R\$ 40.000,00	5%
23	Peças e acessórios ORIGINAIS para veículo leves da Marca RENAULT	R\$ 15.000,00	15%
24	Peças e acessórios ORIGINAIS para veículos pesados (retroescavadeira) da Marca	R\$ 30.000,00	15%



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

	KOMATSU		
25	Peças e acessórios GENUINAS para veículos pesados (retroescavadeira) da Marca KOMATSU	R\$ 30.000,00	5%
26	Peças e acessórios ORIGINAIS para veículos pesados (motoniveladora e pá carregadeira) da Marca VOLVO	R\$ 100.000,00	15%
27	Peças e acessórios GENUINAS para veículos pesados (motoniveladora e pá carregadeira) da Marca VOLVO	R\$ 100.000,00	5%
28	Peças e acessórios ORIGINAIS para veículos pesados (pá carregadeira) da Marca CASE	R\$ 30.000,00	15%
29	Peças e acessórios GENUINAS para veículos pesados (pá carregadeira) da Marca CASE	R\$ 15.000,00	5%
30	Peças e acessórios ORIGINAIS para veículos pesados (rolo compactador) da Marca XCMG	R\$ 40.000,00	15%
31	Peças e acessórios GENUINAS para veículos pesados (rolo compactador) da Marca XCMG	R\$ 15.000,00	5%
32	Peças e acessórios ORIGINAIS para veículos pesados (retro escavadeira) da Marca RANDON	R\$ 40.000,00	15%
33	Peças e acessórios GENUINAS para veículos pesados (retro escavadeira) da Marca RANDON	R\$ 15.000,00	5%
34	Peças e acessórios ORIGINAIS para veículos pesados (moto niveladora e esteira) da Marca FIATALLIS	R\$ 100.000,00	15%
35	Peças e acessórios GENUINAS para veículos pesados (moto niveladora e esteira) da Marca FIATALLIS	R\$ 40.000,00	5%
36	Peças e acessórios ORIGINAIS para veículos pesados (trator agrícola) da Marca MF	R\$ 15.000,00	15%
37	Peças e acessórios GENUINAS para veículos pesados (trator agrícola) da Marca MF	R\$ 10.000,00	5%
38	Peças e acessórios ORIGINAIS para veículos leves, pick-up, utilitários da marca NISSAN	R\$ 15.000,00	15%
39	Peças e acessórios GENUINAS para veículos leves, pick-up, utilitários da marca NISSAN	R\$ 20.000,00	5%
TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO POR EXTENSO: HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS			R\$ 1.500.000,00

OBS: TODOS OS ITENS DEVERÃO ESTAR COM SUAS DEVIDAS MARCAS.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Realizar a entrega das peças, acessórios, conforme solicitação da secretaria, nas quantidades estipuladas e em conformidade com os dados citados na descrição.

4. DOS SERVIÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR qualquer irregularidade e outros defeitos que por ventura ocorram na execução da entrega das peças e acessórios.
O recebimento definitivo das peças e acessórios, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

5. DA FORMA DO PAGAMENTO

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, peças e acessórios, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.

A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A LICITANTE que convocada e não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato e a CONTRATADA que atrasar, paralisar e não executar o fornecimento dos serviços, materiais, peças e acessórios, produtos e equipamentos; cometer erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão sujeitas as sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e na Lei Federal n.º 10.520/02, tais como:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória;
- c) multa compensatória/indenizatória;
- d) multa contratual;
- e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O valor das multas e o cabimento das sanções administrativas em espécie, estão especificadas nos itens do Pregão Presencial.

7. DO REAJUSTE E DA REVISÃO CONTRATUAL

Os preços são irremediáveis, todavia, após a apresentação da proposta, em razão da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o preço poderá ser revisto, para mais ou para menos. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais, toda e qualquer comprovação de aumento de custo, deverá ser feita através de nota fiscal na data da proposta ou superior, e nota fiscal atual, observado em todos os casos o



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive, tributos, fretes e seguros.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será até o término do quantitativo das peças e acessórios, e/ou serviços registrados, limitada ao prazo de 12 (doze) meses, sendo inadmissível a sua prorrogação.

9. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preço;
- b) notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes; e,
- c) encaminhar cópia da Ata de Registro de Preço aos órgãos parceiros e aos órgãos aderentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO FORNECEDOR REGISTRADO

- a) responder as notificações no prazo estabelecido; e,
- b) apresentar representante da empresa, juntamente com *e-mail* para o qual serão enviadas as Ordens de Compra, solicitando as peças e acessórios,.

11. DO ACOMPANHAMENTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os Administradores/Responsáveis por cada Secretaria solicitante são incumbidos de fiscalizar os serviços executados, juntamente com Fiscal de contratos.

12. DOS CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DO PRODUTOS

NÃO SERÃO ACEITOS QUANDO:

- a) entregue com especificações diferentes das contidas no presente Termo de Referência; e,
- b) apresentar qualquer irregularidade durante a verificação de conformidade, divergente do solicitado na descrição das peças e acessórios,.